



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA DE CACIQUE DOBLE/RS**

EDITAL 06/2023

A **Presidente da Comissão Eleitoral** designada pelo **COMDICA** para a Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Caciقة Doble/RS, quadriênio de 2024 a 2027, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.398, de 03 de abril de 2019, Resolução nº05/2023 e Edital nº 01/2023, **torna público a Nominata Final dos Candidatos Aprovados na Prova Prática de Informática e Convoca para Realização do Curso Preparatório e Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos**

1. Relação dos Convocados:

Nº de Inscrição	IDENTIFICAÇÃO
01	MARIZETE ANGELINA TONIETO
02	SIMONE DEON
03	NILCE INES GUZZO
04	MARLOIVA KLIPEL
05	NAIRA DO CARMO BITENCOURT
06	NOEMI MANOEL ANTONIO
07	FABRICIO FERREIRA DOBLE
09	JOSIANE PINTO

2. Curso Preparatório:

2.1. Curso preparatório: O curso preparatório de conhecimentos Específicos sobre ECA, será realizado no **dia 13 de julho de 2023**(quinta-feira), na Sala de Reuniões do CRAS Localizado na Rua Nemésia Shemnes, nº149, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O Curso terá a carga horária de 08h e abordará conteúdos relacionados a:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Leis Municipais, Estaduais e Federais de proteção a crianças e adolescentes;
- Constituição Federal;
- Direitos, Deveres e Ética Profissional.

2.3. Após a realização do curso preparatório, os candidatos que obtiverem a certificação de 100/% de presença, serão submetidos à prova escrita objetiva, de caráter eliminatório.

2.4. Será exigida 100% de presença dos candidatos no curso preparatório.



3. Da Prova Escrita

3.1. Os candidatos classificados para ficam convocados para a Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, **a ser aplicada no dia 17 de julho de 2023, com início às 8:30 horas**, nas dependências do CRAS, localizado na Rua Nemésia Shemnes, nº149, **com duração máxima de três (03) horas.**

3.2. A prova será composta de **20** questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.

3.3. A prova será constituída por questões de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Federais e municipais de proteção a crianças e adolescentes, Constituição Federal, direitos, deveres e ética profissional e dos conteúdos que forem trabalhados no curso preparatório.

3.4. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem para a próxima fase do Processo de Escolha, os candidatos que atingirem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.**

3.5. Ao candidato, somente será permitida a realização da Prova Escrita na data, local e horário estabelecidos nesse Edital.

3.6. O candidato deverá se apresentar no local de aplicação da prova com antecedência de 15 minutos do horário estabelecido para início da prova.

3.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova após o horário estabelecido para início.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.9. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidos o acesso a materiais para consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com pessoas estranhas ao Processo de Escolha e Comissão Eleitoral.

3.10. Somente será considerada correta a resposta da questão objetiva que estiver devidamente assinalada, sem rasuras, na grade de respostas.

3.11. O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrido uma **(1) hora** do início da prova.

3.12. O caderno de prova não será entregue aos candidatos mesmo após o encerramento da prova.

3.13. Será permitido ao candidato, dentro do prazo para recurso, consulta a sua prova de forma presencial, conforme regulamentação da Comissão Especial Eleitoral.

3.14. O candidato que não atingir o percentual mínimo, será considerado inabilitado e excluído do pleito.

4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as finalidades da legislação do Sistema de Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



5. A nominata final dos inscritos será encaminhada ao Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca de São José do Ouro/RS.
6. Maiores informações no Edital nº 01/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares disponíveis.
7. Este Edital entra em vigor na presente data.

Cacique Doble/RS, 11 de julho de 2023.

Débora Modena
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral
COMDICA**